



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 08 de maio de 2015

DECRETO N.º 4.748

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 08 de maio de 2015


Paulo César Gonçalves Ladeira

Prefeito em exercício

ANEXO

DECRETO N.º 4.748					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Cod. Redz	Anulação	Suplementação
0200.0412100142.098	3390.14.00	04	86	R\$ 450,00	
0100.0418100142.004	3390.14.00	04	49		R\$ 450,00
TOTAL				R\$ 450,00	R\$ 450,00


Paulo César Gonçalves Ladeira

Prefeito em exercício

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4748 de 08/05/2015

PUBLICADO em 09/05/2015, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 5